

**DECRETO N.º 10.122**  
**DE 26 DE JULHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 136.696,62 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.696,62 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	2.097,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	4.141,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	109.206,27
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.252,35
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	HUMANOS	20.000,00
TOTAL		136.696,62

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	26.238,00
----------------------------------	----------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 105.055,94 (cento e cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0119 (PMS-SEAS-CADUNICO-2022) e 500.0118 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2022).

III – Na quantia de R\$ 5.402,68 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0119 (PMS-SEAS-CADUNICO-2022) e 500.0118 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2022), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de julho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento